

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER Nº 311/2008.
Projeto de Resolução nº CM-021/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-017/2008, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução de nº CM-156/98, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, estendendo para dois anos o mandato das Comissões Permanentes da Câmara.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 70, VII, “a”, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput da LOM, art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal. e ainda no § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei 4.657/42, Lei de Introdução ao Código Civil.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-021/2008.

Divinópolis, 05 de novembro de 2008.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Juliano Soares Luiz
1º Suplente

Aristides Salgado dos Santos
2º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289